

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a estratificação de selos referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do Estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Programa Nacional de Imunizações (PNI), cuja missão é a redução da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, promovendo o fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde com o objetivo de promover, proteger e prevenir a saúde da população;

II - Que algumas doenças foram eliminadas devido à vacinação, porém a ocorrência de baixas coberturas vacinais podem resultar na reintrodução dessas doenças no país, tornando-se novamente um problema de saúde pública;

III - O Programa IMUNIZA Mais MT (2024), que dispõe de ações e a utilização de incentivos voltados à ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

IV – Que, para o ano em curso, os dados disponíveis sobre doses aplicadas e coberturas vacinais são preliminares até o fechamento do banco de dados do referido ano no sistema de informação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), sendo os dados considerados de janeiro a dezembro de 2023; e que a população-alvo considerada será a meta mensal multiplicada pelo número de meses decorridos, onde se considera a população-alvo anual integral;

V - O Plano de Trabalho Anual (PTA), que dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro estadual e a estratificação dos selos referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT, para os municípios do estado de Mato Grosso, relativos ao exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios de premiação, consubstanciados na estratificação em forma de selos, referentes ao Programa IMUNIZA Mais MT para os Municípios do estado de Mato Grosso de competência do exercício de 2023.

Art. 2º Aprovar a estratificação dos selos, em ordem crescente, nas categorias: bronze, prata, ouro e diamante.

§1º O recurso financeiro aprovado será repassado aos municípios com melhor desempenho na aplicação das 10 (dez) vacinas que compõem o calendário básico de vacinação da criança menor de 02 anos, de acordo com a seguinte estratificação:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

I - Selo bronze- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e II;

II - Selo prata- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e III;

III - Selo ouro- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e IV;

IV - Selo diamante- Premiará 09 (nove) municípios, totalizando o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme indicadores e critérios estabelecidos nos Anexos I e V.

Art. 3º A transferência do incentivo financeiro será realizada em parcela única (fundo a fundo), desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 4º A avaliação do desempenho da vacinação e análise das coberturas vacinais será com base Sistema oficial do PNI – Programa Nacional de Imunizações.

Parágrafo único. Conforme fechamento estatístico oficial dos dados do Programa Nacional de Imunizações, a importação dos dados do site do Ministério da Saúde ocorrerá em **30/10/2024**.

Art. 5º O recurso financeiro deverá ser utilizado para viabilizar as ações e serviços voltados à vacinação nos municípios.

Art. 6º A prestação de contas do uso do recurso deverá ocorrer por meio do Relatório Anual de Gestão ou quando requerido pela Secretária Estadual de Saúde.

Parágrafo único. O detalhamento da certificação referenciada no caput será encaminhado aos municípios oportunamente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215
Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.10.14
09:09:13 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

RELAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS SELES – PROJETO IMUNIZA MAIS MT

SELOS	INDICADOR	META	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO O MÍNIMA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	PRÊMIO
Bronze	Proporção das 10 vacinas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos.	1. BCG (Tuberculose) - 90%; 2. Hepatite B - 95%; 3. Poliomielite (VIP) - 95%; 4. Pentavalente (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95%; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% ; 7. Meningocócica C - 95% ; 8. Hepatite A - 95%; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% ; e 10. Febre Amarela - 95%.	1. BCG (Tuberculose) - 90% = 1 ponto; 2. Hepatite B - 95% = 1 ponto; 3. Poliomielite (VIP) - 95% = 1 ponto; 4. DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95% = 1 ponto; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% = 1 ponto; 7. Meningocócica C - 95% = 1 ponto; 8. Hepatite A - 95% = 1 ponto; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% = 1 ponto; e 10. Febre Amarela - 95% = 1 ponto.	07	Maior cobertura vacinal em Hepatite B	R\$ 710.000,00
Prata	Proporção das 10 vacinas do calendário nacional de vacinação para	1. BCG (Tuberculose) - 90%; 2. Hepatite B - 95%; 3. Poliomielite (VIP) - 95%; 4. Pentavalente (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95%; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto;	1. BCG (Tuberculose) - 90% = 1 ponto; 2. Hepatite B - 95% = 1 ponto; 3. Poliomielite (VIP) - 95% = 1 ponto; 4. DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95% = 1 ponto;	08	Maior cobertura vacinal em Hepatite B	R\$ 1.000.000,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

	crianças menores de 2 anos.	6. Pneumocócica 10-valente - 95% ; 7. Meningocócica C - 95% ; 8. Hepatite A - 95%; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% ; e 10. Febre Amarela - 95%.	5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% = 1 ponto; 7. Meningocócica C - 95% = 1 ponto; 8. Hepatite A - 95% = 1 ponto; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% = 1 ponto; e 10. Febre Amarela - 95% = 1 ponto.			
Ouro	Proporção das 10 vacinas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos.	1. BCG (Tuberculose) - 90%; 2. Hepatite B - 95%; 3. Poliomielite (VIP) - 95%; 4. Pentavalente (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95%; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% ; 7. Meningocócica C - 95% ; 8. Hepatite A - 95%; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% ; e 10. Febre Amarela - 95%.	1. BCG (Tuberculose) - 90% = 1 ponto; 2. Hepatite B - 95% = 1 ponto; 3. Poliomielite (VIP) - 95% = 1 ponto; 4. DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95% = 1 ponto; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% = 1 ponto; 7. Meningocócica C - 95% = 1 ponto; 8. Hepatite A - 95% = 1 ponto; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% = 1 ponto; e 10. Febre Amarela - 95% = 1 ponto.	09	Maior cobertura vacinal em Hepatite B	R\$ 2.060.000,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Diamante	Proporção das 10 vacinas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. BCG (Tuberculose) - 90%; 2. Hepatite B - 95%; 3. Poliomielite (VIP) - 95%; 4. Pentavalente (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95%; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% ; 7. Meningocócica C - 95% ; 8. Hepatite A - 95%; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% ; e 10. Febre Amarela - 95%. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. BCG (Tuberculose) - 90% = 1 ponto; 2. Hepatite B - 95% = 1 ponto; 3. Poliomielite (VIP) - 95% = 1 ponto; 4. DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche) - 95% = 1 ponto; 5. Rotavírus - 90% = 1 ponto; 6. Pneumocócica 10-valente - 95% = 1 ponto; 7. Meningocócica C - 95% = 1 ponto; 8. Hepatite A - 95% = 1 ponto; 9. Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - 95% = 1 ponto; e 10. Febre Amarela - 95% = 1 ponto. 	10	Maior cobertura vacinal em Hepatite B	R\$ 4.000.000,00
----------	---	--	--	----	---------------------------------------	------------------

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
4215
Dados: 2024.10.14
09:09:46 -04'00'

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PREMIAÇÃO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO BRONZE				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação do calendário básico da criança menor de 02 anos.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	60.000,00	\$ 140.000,00
		2º Lugar	50.000,00	
		3º Lugar	30.000,00	
EXTRATO 2 (10 A 30MIL hab.)	51	1º Lugar	80.000,00	R\$ 200.000,00
		2º Lugar	70.000,00	
		3º Lugar	50.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	150.000,00	R\$ 370.000,00
		2º Lugar	120.000,00	
		3º Lugar	100.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	710.000,00	R\$ 710.000,00



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
PREMIAÇÃO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO – SELOS**

SELO PRATA				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação do calendário básico da criança menor de 02 anos.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	70.000,00	R\$ 170.000,00
		2º Lugar	55.000,00	
		3º Lugar	45.000,00	
EXTRATO 2 (10 A 30MIL hab.)	51	1º Lugar	120.000,00	R\$ 290.000,00
		2º Lugar	100.000,00	
		3º Lugar	70.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	250.000,00	R\$ 540.000,00
		2º Lugar	170.000,00	
		3º Lugar	120.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
PREMIAÇÃO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO – SELOS**

SELO OURO				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação do calendário básico da criança menor de 02 anos.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (≤10MIL hab.)	66	1º Lugar	140.000,00	R\$ 360.000,00
		2º Lugar	120.000,00	
		3º Lugar	100.000,00	
EXTRATO 2 (10 A 30MIL hab.)	51	1º Lugar	250.000,00	R\$ 600.000,00
		2º Lugar	200.000,00	
		3º Lugar	150.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	500.000,00	R\$ 1.100.000,00
		2º Lugar	350.000,00	
		3º Lugar	250.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	2.060.000,00	R\$ 2.060.000,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 285 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PREMIAÇÃO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO – SELOS

SELO DIAMANTE				
Premiação aos Municípios que tiveram melhor desempenho na vacinação do calendário básico da criança menor de 02 anos.				
EXTRATO POPULACIONAL	N.º MUNICÍPIOS	RANK	VALOR POR SMS	IMPACTO FINANCEIRO
EXTRATO 1 (<=10MIL hab.)	66	1º Lugar	250.000,00	R\$ 600.000,00
		2º Lugar	200.000,00	
		3º Lugar	150.000,00	
EXTRATO 2 (10 A 30MIL hab.)	51	1º Lugar	500.000,00	R\$ 1.200.000,00
		2º Lugar	400.000,00	
		3º Lugar	300.000,00	
EXTRATO 3 (>30MIL hab.)	24	1º Lugar	1.000.000,00	R\$ 2.200.000,00
		2º Lugar	700.000,00	
		3º Lugar	500.000,00	
TOTAL	141	09 SMS	4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00